



REVISÃO DOS REGULAMENTOS DE TARIFAS PARA 2023 DAS ADMINISTRAÇÕES PORTUÁRIAS

No âmbito do Regulamento do Sistema Tarifário dos Portos do Continente¹ e das competências estatutárias da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT)² foram analisadas as propostas de revisão dos regulamentos de tarifas gerais para 2023 das administrações portuárias do Continente³, para serviços e infraestruturas portuárias.

As tarifas constantes das propostas de regulamentos de tarifas para 2023 da Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A., da Administração do Porto de Lisboa, S.A. e da Administração dos Portos de Sines e do Algarve, S.A. foram atualizadas nas tarifas de montante igual ao da taxa de variação do índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC) de 2022 de +5,9%, de acordo com o Boletim Económico de junho do Banco de Portugal.

A proposta de alteração do regulamento de tarifas da Administração do Porto de Aveiro, S.A. e da Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. assentou numa taxa de atualização de +4%.

A Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A. propôs uma atualização da generalidade das tarifas em +4,1%, tendo por base o Índice de Preços do Consumidor (taxa de variação média dos últimos 12 meses) publicado pelo INE em junho, correspondendo a uma evolução real dos preços.

A análise da AMT teve em conta a conjuntura macroeconómica, a atividade do setor portuário, as orientações de política pública nacional e europeia⁴, as especificidades e a taxa de rentabilidade bruta média de cada administração portuária, bem como os objetivos de progressiva harmonização entre o custo das diversas operações e os respetivos valores de faturação considerados no tarifário, e de promoção da competitividade dos portos nacionais, da melhoria do desempenho da estrutura portuária e do aumento da sua produtividade. Foram também tidos em conta os pareceres das respetivas Comunidades Portuárias.

Assim, a AMT emitiu parecer favorável às propostas de revisão dos regulamentos de tarifas para 2023 daquelas administrações portuárias.

30 de dezembro de 2022

¹ Decreto-Lei n.º 273/2000, de 9 de novembro.

² Aprovados pelo Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio.

³ https://www.amt-autoridade.pt/media/1772/delibera%C3%A7%C3%A3o_1025_2018_-21_setembro.pdf

⁴ Decreto-Lei n.º 9/2022, de 11 de janeiro, que assegura a execução das obrigações decorrentes do Regulamento (UE) 2017/352, que estabelece o regime da prestação de serviços portuários e regras comuns relativas à transparência financeira dos portos



Consulte:

- [Parecer nº 89/AMT/2022 - Proposta de revisão do regulamento de tarifas para 2023 da Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.](#)
- [Parecer nº 88/AMT/2022 - Proposta de revisão do regulamento de tarifas para 2023 da Administração do Porto de Aveiro, S.A.](#)
- [Parecer nº 87/AMT/2022 - Proposta de revisão do regulamento de tarifas para 2023 da Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.](#)
- [Parecer nº 93/AMT/2022 - Proposta de revisão do regulamento de tarifas para 2023 da Administração do Porto de Lisboa, S.A.](#)
- [Parecer nº 90/AMT/2022 - Proposta de revisão do regulamento de tarifas para 2023 da Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.](#)
- [Parecer nº 86/AMT/2022 - Proposta de revisão do regulamento de tarifas para 2023 da Administração dos Portos de Sines e do Algarve, S.A.](#)